

PROTOCOLO

Entre,

CCD GAIA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA, com sede na Rua General Torres, nº 1101, Apartado 264, 4431-903 Vila Nova de Gaia, pessoa coletiva nº 504 215 540, representado por Serafim José de Castro Silva e Jorge Afonso Moreira Lopes, na qualidade de Presidente e Tesoureiro respetivamente, com poderes para o ato, aqui designado por primeiro outorgante e

Segundo Outorgante

Revolução Brilhante LDA – Onodera Gaia, pessoa coletiva nº **518065570**, com sede em Rua Soares dos Reis, 217, neste ato representada por Luciana Ferro Parisi Garcia, na qualidade de **Sócio-gerente**, com poderes para o ato, adiante designada por Segundo Outorgante.

É celebrado o presente protocolo, destinado a servir os associados do CCD e seus familiares em primeiro grau, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Âmbito do Protocolo

O presente protocolo contempla os tratamentos realizados na Clínica de Estética Onodera Gaia, incluindo os tratamentos médico-estéticos, de alta tecnologia corporal e facial, massagem corporal e facial e serviços.

Cláusula 2.ª

Objeto do Protocolo

Pelo presente protocolo o segundo outorgante compromete-se a conceder aos associados do primeiro outorgante e seus familiares (ascendentes e descendentes do 1º grau e conjugue) as seguintes condições:

- **Consulta de Avaliação Gratuita**

Primeira consulta sem custos, destinada à análise personalizada e definição do plano de tratamento mais adequado.



- **Tratamentos Médico-Estéticos**

Realizados mediante avaliação médica e recomendação clínica, com 15% de desconto sobre o valor vigente, conforme tabela de preços em vigor.

- **Packs de Alta Tecnologia Corporal e Facial**

Programas de tratamento com **25% de desconto** sobre o valor vigente, conforme tabela de preços 2025, válidos para **Packs a partir de 10 sessões**.

- **Packs de Massagem Corporal e Facial**

Programas de tratamento com **25% de desconto** sobre o valor vigente, conforme tabela de preços 2025, válidos para **Packs a partir de 10 sessões**.

- **Serviços Adicionais**

Limpeza de pele, Limpeza de Pele com Microdermoabrasão, Microagulhamento facial esteticista, Microdermoabrasão facial esteticista, Onopeeling facial esteticista e Renovação Cutânea, com **10% de desconto** sobre o valor vigente, conforme tabela de preços 2025.

Cláusula 3.ª

Locais de atendimento

Os serviços serão prestados na Clínica Onodera Gaia, localizada na Rua Soares dos Reis, 217, 4400-315, Mafamude, Vila Nova de Gaia.

Cláusula 4.ª

Admissão

Para usufruírem dos serviços, os associados deverão apresentar-se munidos do comprovativo de sócio válido da Associação Cultural e Desportiva dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Gaia.

Cláusula 5.ª

Promoção e Divulgação

Os outorgantes acordam proceder à promoção e divulgação do presente protocolo através das respetivas páginas web.

Cláusula 6.ª

Prazo

O presente Protocolo tem a duração de um ano, renovando-se automática e sucessivamente por períodos iguais de um ano, se não for denunciado por qualquer uma das partes, desde que proceda à respetiva notificação prévia de 30 dias, por carta registada com aviso de receção.

Cláusula 7.ª

Alterações

O presente Protocolo apenas poderá ser alterado mediante acordo expresso, prévio e por escrito de ambos os outorgantes por carta registada com aviso de receção.

Cláusula 8.ª
Entrada em Vigor

O presente Protocolo é celebrado em dois exemplares, os quais, depois de assinados pelos respetivos representantes legais dos outorgantes, ficarão na posse de cada um deles e produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

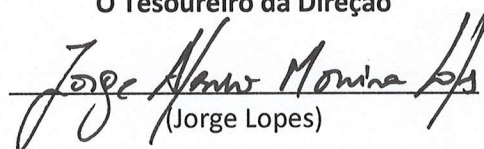
Vila Nova de Gaia, 08 de setembro de 2025.

O Primeiro outorgante,

O Presidente da Direção


(Serafim Silva)

O Tesoureiro da Direção


(Jorge Lopes)

O Segundo outorgante,

Revolução Brilhante LDA – Onodera Gaia


(Luciana Ferro Parisi Garcia)